EQUITAS VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.350.094/0001-05
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstrações contábeis

Período de 3 de julho ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023

UHY Bendoraytes & Cia

Av. João Cabral de Mello Neto 850
Bloco 3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brazil

Tel +55 21 3030 4662
Email info@uhy-br.com
Web www.uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Cotistas do

Equitas Ventures I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Equitas Ventures I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de julho ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Equitas Ventures I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2023 o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Investimento em contratos de mútuos conversíveis em ações

As empresas com as quais foram celebrados contratos de mútuo não possuem demonstrações financeiras auditadas na data base de 31 de dezembro de 2023. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Transferência de administração

Conforme nota explicativa n°21, em 5 de dezembro de 2023, por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado a transferência de administração do Fundo para a MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. no fechamento de 15 de novembro de 2023. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria de 31 de dezembro de 2023. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em contratos de mútuo:

Conforme nota explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2023, o Fundo mantinha investimento em contratos de mútuo no montante de R$ 1.084 mil representando 51,06% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os mútuos foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) entendimento das políticas e metodologias utilizadas pelo Fundo; (ii) avaliação da razoabilidade dos mútuos em relação aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento; (iii) verificação da movimentação financeira no exercício; (iv) confirmação da existência e posição dos mútuos na referida data base por meio de circularização e; (v) inspeção dos contratos de mútuos, verificação da razoabilidade e consistência das principais premissas e metodologia utilizada na determinação do valor de realização; (vi) avaliação da adequação das divulgações efetuadas sobre o valor dos mútuos na nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeira

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeira

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar,

dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

Digitally signed by MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=19453723000174, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
Date: 2024.05.23 16:20:33 -03'00'

EQUITAS VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 50.350.094/0001-05

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda)

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R$)

		2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**1.065**	**50,16**
Disponibilidades			**1**	**0,05**
Depósitos bancários			1	0,05
Cotas de fundos de investimento			**1.064**	**50,12**
Daycoval Títulos Públicos II FI RF CP		779	1.064	50,12
Outros valores e bens	**5**		**1.084**	**51,06**
Contratos de mútuo			**1.084**	**51,06**
Fitinsur Desenvolvimento e Licenças de Sistemas			1.084	51,06
Total do ativo			**2.149**	**101,22**
Outras obrigações			**26**	**1,22**
Valores a pagar a sociedade administradora (*)	**20**		22	1,04
Outras despesas administrativas			3	0,14
Valores a pagar a sociedade gestora (*)			1	0,05
Patrimônio líquido			**2.123**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**2.149**	**101,22**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EQUITAS VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.350.094/0001-05
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do resultado
Para o periodo de 3 de julho (data de inicio das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto quando especificado)

Composição do resultado do exercício/período	Nota	2023
Resultado		**62**
Rendas com ações em companhia fechadas e títulos e valores mobiliários		**62**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento – FIRF		62
Encargos	**8**	**(107)**
Despesas da Administração	**15**	**(98)**
Remuneração da administração		(42)
Despesas com gestao		(35)
Despesa de controladoria		(21)
Demais despesas		**(9)**
Taxa de fiscalização CVM		(5)
Taxa ANBIMA		(4)
Resultado líquido do exercício/período		**(45)**
Quantidade de cotas		*2.167,7770*
Lucro/Prejuízo por cota - valor em R$		*(0,0208)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EQUITAS VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.350.094/0001-05
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do resultado abrangente
Para o periodo de 3 de julho (data de inicio das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de
(Em milhares de reais - R$)

	2023
Resultado líquido do exercício/período	**(45)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(45)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EQUITAS VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 50.350.094/0001-05

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda)

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o periodo de 3 de julho (data de inicio das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Cotas Integralizadas	Prejuízos /Lucros acumulados	Total
Saldos em 03 de julho de 2023 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	12	2.168	-	2.168
Resultado líquido do exercício		-	(45)	(45)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**2.168**	**(45)**	**2.123**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EQUITAS VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 50.350.094/0001-05

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda)

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o periodo de 3 de julho (data de inicio das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período		**(45)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento		62
(-) Pagamento de taxa de administração		(20)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(17)
(-) Pagamento de txa de gestão		(35)
(-) Pagamento de taxa da CVM		(5)
(-) Pagamento de taxa ABVCAP/ANBIMA		(4)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(19)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Compra) de contratos de mútuo	**5**	(1.084)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(1.084)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotistas	**12**	2.168
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**2.168**
Variação no caixa e equivalentes		**1.065**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	1.065
Variação no caixa e equivalentes		**1.065**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Equitas Ventures I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 17 de abril de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 03 de julho de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, em razão da oferta pública de distribuição das cotas do Fundo, no entanto, as cotas poderão ser transferidas a investidores qualificados.

O Fundo tem prazo de duração de 8 (oito) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) períodos de 2 (dois) anos cada mediante aprovação pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente o prazo de duração do Fundo.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, e o retorno financeiro aos Cotistas quer por amortizações de Cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas Empresas Investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio, caso permitido pela regulamentação em vigor.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 22 de maio de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de

vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento – Resolução CVM FIRF".

c) Participação em companhias de capital fechado

Os investimentos em companhias de capital fechado são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2023:

	31 de dezembro de 2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.366,073	779	1.064
Total		**779**	**1.065**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos ll Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.859/0001-04. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Outros valores e bens

Contratos de Mútuo

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo detém os seguintes contratos de mútuos conversíveis em ações, como segue:

	2023			
Mútuos	**Valor Contábil**	**Data Inicial**	**Vencimento**	**Remuneração**
Fitinsur Desenvolvimento e Licenças de Sistemas	1.083	11-jul-23		IPCA
Totais	**1.083**			

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período findo em 31 de dezembro de 2023:

		2023				
Mútuos	**Jul - 2023**	**Aquisição**	**Conversão**	**Juros**	**Venda**	**Valor Contábil**
Fitinsur Desenvolvimento e Licenças de Sistemas.	-	1.083	-	-	-	1.083
Totais	**-**	**1.083**	**-**	**-**	**-**	**1.083**

a) Descrição da companhia investida

- **Fitinsur Desenvolvimento e Licenças de Sistemas (“Fitinsur”)**

A FITINSUR DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA., sociedade limitada, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 911, Vila Olímpia, CEP 04547-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 35.673.721/0001-47, foi constituída para ser uma nova geração de tecnologia para seguros. É uma empresa de tecnologia dedicada a aprimorar a experiência do mercado de seguros com foco na digitalização de produtos de linhas comerciais e em gerar escalabilidade nas vendas e gestão dos negócios atendendo às necessidades de Seguradoras, Resseguradoras, Corretoras, Assessorias, MGAs e Insurtechs. A Fitinsur oferece uma plataforma proprietária SaaS em nuvem baseada em APIs, facilmente integrável, escalável e segurança necessária para a evolução do mercado de seguros.

O fundo (mutuante) investiu na Fitinsur um valor de R$1.083 via mútuo conversível, de acordo com as condições previstas em contrato, sendo o aporte realizado em julho de 2023. O contrato de mútuo estipula ainda o direito do mutuante, a seu exclusivo critério, disponibilizar à Fitinsur o valor adicional de R$583. A conversão, em caso do exercício das opções, ocorrerá por meio de emissão de número variável de ações da mutuária, definidas conforme avaliação a ser realizada na data de conversão.

Caso não seja exercido o direito de Conversão, a Sociedade iniciará o pagamento aos Investidores, do valor do Mútuo corrigido pelo índice IPCA, em moeda corrente nacional e em 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira com vencimento na data do quarto aniversário da celebração do contrato de mútuo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, bem como realizar adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) nas empresas investidas.

No período de 3 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das empresas alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das empresas alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às empresas investidas e aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas empresas investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas, e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das empresas investidas: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco operacional e financeiro das empresas investidas: Em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais das empresas investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das empresas investidas.

Risco de investimento nas empresas alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em empresas alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas empresas investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das empresas investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das empresas investidas diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das empresas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicará em risco de concentração dos investimentos do Fundo em valores mobiliários e/ou outros ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. Os cotistas não serão obrigados a aportar recursos adicionais no Fundo que excedam o valor contido no compromisso de investimento, salvo se imposto por lei, pela regulamentação da CVM ou por decisão judicial.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de restrições à negociação: As cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que fossem, as cotas da primeira emissão são objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre investidores qualificados e, no caso de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação antecipada, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento do Fundo estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas empresas alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas empresas alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos

pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Riscos relacionados às empresas investidas: Em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das empresas investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho das empresas investidas. Nesse sentido, seguem abaixo riscos específicos relacionados ao investimento do Fundo nas empresas investidas:

(a) Riscos gerais – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira do Fundo estará concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas, as quais estarão invariavelmente expostas de forma concentrada ao setor de tecnologia. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Ainda, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, decorrentes de seu desinvestimento ou, ainda, de dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas empresas investidas envolvem riscos relativos ao setor de tecnologia. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Empresas Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do setor. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(b) Risco legal – A performance das empresas investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as empresas investidas figurem como rés, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

(c) Desconsideração da personalidade jurídica – O Fundo participará do processo decisório das empresas investidas. Dessa forma, caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma empresa investida, ou caso seja apurada sua responsabilidade pela eventual decretação de falência da empresa investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da empresa investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas.

(d) Órgãos públicos – Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das empresas investidas, ou como adquirente ou alienante de valores mobiliários de emissão de tais empresas investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a carteira do Fundo.

(e) Companhia fechada – Os investimentos do Fundo poderão ser realizados em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da empresas investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das empresas alvo e/ou das empresas investidas, nas quais os cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, de membros do Comitê de Investimentos ou de cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às empresas alvo e/ou às empresas investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de

imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) a carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

8. Principais encargos debitados ao fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no período de 3 de julho (data de início das atividades do Fundos) a 31 de dezembro de 2023, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$14.216:

	2023	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Remuneração da administração	42	0,30
Taxa de Gestão	35	0,15
Despesas de controladoria	21	0,25
Taxa Anbima/ABVCAP	4	0,03
Taxa de fiscalização CVM	1	0,01
Total	**103**	**0,72**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo será constituído por Cotas de uma única classe, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, e terão a forma nominativa e escritural, conferindo aos Cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui 2.167,78 cotas integralizadas.

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do período findo em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 979,1155.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício/período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 31 de dezembro de 2023	2.060	979,1155	(2,09)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial não haverá valor mínimo de subscrição inicial de cada um dos cotistas no fundo, no momento da subscrição das Cotas do Fundo, nem tampouco valor mínimo para manutenção de investimentos no Fundo após a subscrição inicial de cada Cotista.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo que deverá ser exercido em até 10 (dez) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

Quaisquer novas cotas oferecidas que não sejam subscritas pelos cotistas poderão ser oferecidas a terceiros pelo distribuidor, mas apenas com termos e condições que não sejam mais favoráveis aos terceiros do que aqueles termos e condições anteriormente ofertados aos Cotistas e a qualquer tempo entre, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 60 (sessenta) dias, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias conforme regulamento.

No período de 03 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 os cotistas integralizaram o montante de R$ 2.168 representado por 2.167,777 cotas.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo durante o período de desinvestimento, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários das empresas investidas. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes no momento de realização da amortização.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo e não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No período de 03 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 não houve amortização de cotas.

- **Taxas de ingresso e saída**

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de ingresso e/ou saída a ser paga pelos cotistas, salvo aprovação em sentido adverso pela Assembleia Geral.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Praça Dracenas, 70, 1º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.039.298/0001-93, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.

b) Os serviços de consultoria especializada são prestados pelo B2brands Intermediação de Negócios Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 15.441.234/0001-41 sediado na Rua: Alcides Ricardini Neves, nº 12, sala 1016, na Cidade de Monções, Estado de São Paulo.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90.

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor especializado

- **Administração e custódia**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria doa ativos da carteira, e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito do Fundo, deduzido das amortizações do capital principal investido no fundo e eventuais baixas dadas a empresas previamente investidas pelo fundo calculados sobre o dia útil imediatamente anterior e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior, sendo que o primeiro pagamento será proporcional ao número de dias efetivamente decorridos entre a data de início de seu funcionamento e o último dia do mês a que se referir o pagamento da taxa de administração observada a remuneração mínima mensal de R$ 7 (sete mil reais) , corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 03 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 42 e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado.

No período de 03 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 21 e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Gestão**

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira: 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito do Fundo durante o período de investimento e durante o período de desinvestimento sobre o capital subscrito deduzido das amortizações do capital principal investido no fundo e eventuais baixas dadas a empresas previamente investidas pelo fundo calculados sobre o Dia Útil imediatamente anterior e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês posterior, sendo que o primeiro pagamento será proporcional ao número de dias efetivamente decorridos entre a data de início do seu funcionamento e o último dia do mês a que se referir o pagamento da Taxa de Gestão, durante todo o Prazo de duração, observada, de qualquer forma, a remuneração mínima mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais) líquidos. O valor será corrigido anualmente com base no IPCA ou por índice que venha a substituí-lo

No período de 03 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 35 e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa com gestão" na demonstração do resultado.

- **Consultor especializado**

Pelos serviços de consultoria especializada: 1,80% (um e oitenta centésimos por cento) ao ano sobre o capital subscrito do Fundo durante o período de investimento e durante o período de desinvestimento sobre o capital subscrito deduzido das amortizações do capital principal investido no fundo e eventuais baixas dadas a empresas previamente investidas pelo fundo.

No período de 03 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, não houve despesas de taxa de consultoria.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de

dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto a MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$ 22. A despesa registrada, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a B2brands Intermediação de Negócios Ltda, Administradora e Gestora, no montante de R$ 1. A despesa

registrada, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Alterações Estatutárias

Em 5 de dezembro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado as seguintes demandas:

a) transferência dos serviços de administração do Fundo passando a ser a MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. no fechamento de 15 de novembro de 2023;
b) alteração do regulamento do Fundo, promovidas para adaptá-lo à substituição da administração;
c) consolidação do regulamento do Fundo.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrará em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fernando Taminato
Diretor Executivo